



PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
ANDIRÁ-CMDI/PARANÁ**

2021-2024

COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (2021-2024) DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR (RESOLUÇÃO Nº 05/2021)

Técnica de Referência do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo / CRAS

Taciana de Souza

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante/Coordenadora do CCI

Viviani Millani Teixeira Hatori

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante

Claysse Danielle Morimoto

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/ Lar dos Velinhos Dona Aracy Barbosa

Antonio Carlos Junior

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/Loja Maçônica Águia Negra de Andirá/PR

Omar Rozário Marchini

COLABORADORES:

Maria Luiza ColletiPodanosqui – Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante;

Silvane Marcela Mazur - Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante;

Marcelo Henrique Belchior Fregolão –Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante;

Rebeca Gonçalves – Estagiária em Psicologia;

Juliana Del Ciampo Oliveira – Centro de Referência de Assistência Social – CRAS;

André Henrique Dassie – Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá;

André Luiz Maluzi – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;

Rosilene Marques Fernandes Farinha – Secretaria Municipal de Educação;

Mayara Oliveira Miranda Paludetto – Secretaria Municipal de Saúde;

Ana Paula de Almeida Santos – Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação;

Luciana Aparecida dos Santos Araújo – Agência do Trabalhador;

Juraci Bernardino Alves – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

Paulo Sérgio da Silva - Associação Comercial e Empresarial – ACEAD.

SUMÁRIO

1.APRESENTAÇÃO.....	3
2.INTRODUÇÃO	4
3.MARCO REFERÊNCIAL- PRINCÍPIOS E PRESSUPOSTOS LEGAIS	5
4.MARCO SITUACIONAL (DIAGNÓSTICO).....	7
5.OBJETIVO GERAL	14
5.1 OBJETIVO ESPECÍFICO:	15
6.QUADRO DESCRITIVO DAS AÇÕES	16
7.DELIBERAÇÕES NA ESFERA MUNICIPAL DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE ANDIRÁ REALIZADA EM 2019.....	30
8.MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:	34
9.REFERÊNCIAS	35

1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante de Andirá, Estado do Paraná, entre os seus enormes desafios no que se refere à política da pessoa idosa, vem buscando parcerias com o Poder Público e Sociedade Civil, no intuito de garantir seus direitos por meio de políticas públicas efetivas.

Nesse sentido, o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, documento articulado, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, elenca as ações prioritárias direcionadas à população idosa de nosso Município, tem ainda como objetivo efetivar mecanismos de promoção e proteção de direitos previstos em leis.

É nesse contexto, que o Plano Municipal deve executar as políticas públicas para a pessoa idosa. De acordo com o Estatuto do Idoso:

Art. 3º. É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, Lei nº. 10.741/2003 – Estatuto do Idoso).

Esse Plano se compõe de quatro etapas, sendo primeiramente apresentadas questões teóricas e legais sobre o envelhecimento populacional. A segunda etapa trata do diagnóstico situacional do nosso município, seguido da terceira etapa, na qual os segmentos do governo e sociedade civil elaboraram propostas de ações direcionadas à população idosa. A quarta etapa prevê formas de monitoramento e avaliação desse Plano.

2. INTRODUÇÃO

Este Plano foi construído considerando o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Andirá (2018-2021).

Uma das motivações para construção deste Plano surgiu buscando o aprimoramento dos serviços que atendem a pessoa idosa no município, bem como, pleitear recursos do Governo Municipal, Estadual e Federal.

Um dos objetivos consiste em ações da Sociedade Civil e Poder Público, firmando pactos políticos em investimento de recursos e pessoal que se traduzam em serviços e programas de qualidade.

Enfatizando que este Plano não pode ser caracterizado como uma ação isolada da Política Municipal de Assistência Social, e sim, envolver diversas Secretarias Municipais, em parceria com representações da Sociedade Civil.

Com a implementação deste Plano, um dos objetivos é estabelecer um trabalho articulado e efetivo, considerando o aumento da expectativa de vida populacional, sendo assim, propõe-se várias ações para serem desenvolvidas de modo a contribuir para a melhoria da qualidade de vida na terceira idade.

3. MARCO REFERENCIAL: PRINCÍPIOS E PRESSUPOSTOS LEGAIS

O primeiro marco de conquistas relacionadas aos direitos da pessoa idosa ocorreu em 1948 com a aprovação da Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948). Afirma-se que todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos e que não deve ocorrer distinção em razão de raça, sexo, cor, língua, religião, política, riqueza ou de qualquer outra natureza e prescreve, no Art. 25, os chamados direitos do idoso.

Toda pessoa tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis e direitos à segurança, em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de controle (ONU, 1948).

Em nosso país, com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, todos os direitos e deveres dos cidadãos são garantidos, independentemente da idade. Destaca-se que o legislador constituinte inovou ao estabelecer direitos à pessoa idosa, até então não previstos em outra Constituição. Destacam-se alguns desses artigos:

Art. 3º- Dispõe sobre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil: IV - promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Art. 7º- Assegura direitos aos trabalhadores e proíbe diferença de salários, de exercício das funções e de critério de admissão por motivo de sexo, idade, cor ou estado civil.

Art. 14 – Faculta o direito de votar aos maiores de 70 anos.

Art. 201 – Destaca que a Previdência Social atenderá, em outros eventos, a cobertura de doenças, invalidez, morte e idade avançada.

Art. 203 – Afirma que a Assistência Social será prestada a quem dela precisar, independentemente de contribuição à seguridade social, e relaciona seus objetivos, a proteção à família, à maternidade, à adolescência e à velhice. Assegura ainda, um salário mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção, ou tê-la provida por sua família;

Art. 229 – Determina que os pais têm o dever de assistir, criar e educar seus filhos menores e os filhos maiores têm o dever de ajudar e amparar os pais na velhice, carência ou enfermidade;

Art. 230 – Dispõe que a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-

lhes direito à vida. Estabelece que os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares e garante a gratuidade dos transportes coletivos urbanos aos maiores de 65 anos (BRASIL, 1988).

Após a promulgação da Constituição Federal de 1988, foram sancionadas outras leis que amparam a pessoa idosa, como exemplo, podemos citar o Código de Defesa do Consumidor de 1990, o Estatuto do Ministério Público da União (1993), a Lei Orgânica da Assistência Social (1993), a Política Nacional do Idoso (1994), o Estatuto do Idoso (2004) e a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa, em 2006.

A lei nº. 8.842 de 04 de janeiro de 1994, a qual instituiu a Política Nacional do Idoso (regulamentada pelo Decreto nº. 1.948/1996) assegura os direitos sociais e o amplo amparo legal ao idoso e estabelece as condições para promover sua integração, autonomia e participação efetiva na sociedade. Tem por finalidade atender as necessidades básicas da população idosa no que compete à educação, saúde, habitação e urbanismo, esporte, trabalho, assistência social e previdência e, justiça.

No Estado do Paraná, no ano de 1997 foi aprovada a Política Estadual do Idoso e em nosso município, em 26 de outubro de 2017 foi aprovado o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

4. MARCO SITUACIONAL (DIAGNÓSTICO)

O Município de Andirá, conforme Censo do IBGE 2010, apresentava uma população estimada de 20.610 habitantes, sendo que, 3.021 com 60 anos ou mais. Dentre esta população idosa, têm-se os seguintes dados: 2.212 são do sexo masculino e feminino 2.508; 2.217 são da cor branca, 131 da cor preta, 63 da cor amarela, 596 da cor parda, 03 indígenas; foram alfabetizados 2.131 e 887 nunca freqüentaram a creche ou pré-escola.

Os dados que compõem esta seção visa compreender e conhecer a realidade da população idosa no Município de Andirá/PR, bem como, complementar e propor ações nas áreas governamentais e da sociedade, visando à efetividade de políticas públicas.

Sendo assim, foi realizado um levantamento em diversos setores da sociedade, visando conhecer os programas já existentes para atendimento a população idosa e se os mesmos atendem a demanda.

Desta forma, realizou-se levantamento de dados, com informações dos atendimentos prestados à população idosa no município. A comissão articulou o monitoramento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Andirá (2018 – 2021) com entidades governamentais e da sociedade, com coleta de dados através do envio do Ofício Circular nº 01/2021 da comissão e encaminhamento ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Foram elaboradas questões para compreensão da realidade; conhecimento de ações já existentes e possíveis sugestões para implementação de ações direcionadas à população idosa que serão descritos no Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (2021 – 2024). As questões foram encaminhadas aos setores governamentais e da sociedade civil, através dos Ofícios Circulares nº 02, 03 e 04/2021 da comissão:

- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante (CCI, CRAS, CREAS, Projeto Esperança);
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal Obras e Urbanismo;
- Agência do Trabalhador;

- FUNPESPA;
- Câmara Municipal;
- Associação Comercial e Empresarial – ACEAD;
- Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI;
- Rotary Club;
- Secretaria Municipal Esporte Lazer;
- Secretaria Municipal Cultura e Comunicação;
- Secretaria Municipal de Administração;
- Pastoral Familiar;
- Polícia Civil;
- 2º Pelotão da Polícia Militar;
- Colégio Estadual Barbosa Ferraz

As devolutivas foram apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante (CCI, CRAS, CREAS, Projeto Esperança, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal Obras e Urbanismo, Agência do Trabalhador, FUNPESPA, Câmara Municipal, Associação Comercial e Empresarial – ACEAD, Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, Secretaria Municipal Esporte Lazer, Secretaria Municipal Cultura e Comunicação.

Vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, a população idosa é atendida através da equipe saúde da família; equipe Melhor em Casa; Clínica de fisioterapia; Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF e Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS).

Estes atendimentos são realizados por profissionais como médicos, enfermeiros, odontólogos, fonoaudiólogos, psicólogos, fisioterapeutas.

Conforme informações da Secretaria Municipal da Saúde, durante os atendimentos são priorizados os idosos, buscando atender todas as necessidades dessa população. Os atendimentos são realizados a partir da estratificação de risco dos idosos, nas Unidades Básicas de Saúde e através dos atendimentos domiciliares.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante contempla serviços tipificados na Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

A Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por outra deficiência).

A Proteção Social Básica tem como porta de entrada o Sistema Único da Assistência Social (SUAS) os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS. Desta forma, no município de Andirá, possui o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), que oferta os Serviços: Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (idosos) por meio do Centro de Convivência dos Idosos (CCI); Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas. Também no CRAS é realizado o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO) é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população, que possui renda per capita de até ½ salário mínimo por pessoa e total de três salários mínimos vigente. Nele são registradas informações como: características e identificação da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras. O Governo Federal utiliza os dados do CADÚNICO para conceder benefícios e serviços de programas sociais, como: benefício do Programa Bolsa Família, Tarifa Social de Energia Elétrica e Água, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Leite da Criança e entre outros.

De acordo com a Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico - CECAD, com referência do mês de novembro de 2021 havia 1.289 idosos inseridos.

Quadro 1 – Número de Idosos que possuem alguma deficiência no CADÚNICO

Tipo de Deficiência				
Surdez Leve/ Moderada	Transtorno / Doença Mental	Baixa Visão	Física	Total
04	07	16	58	85

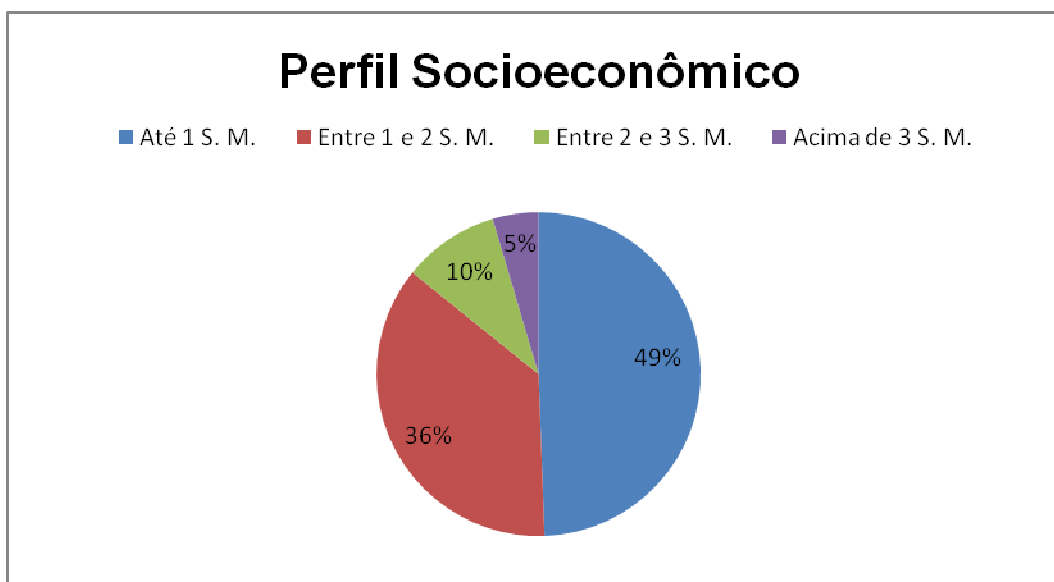
Referência: Novembro de 2021

Quadro 2 – Número de Idosos por gênero no CADÚNICO

Gênero		
Masculino	Feminino	Total
594	695	1289

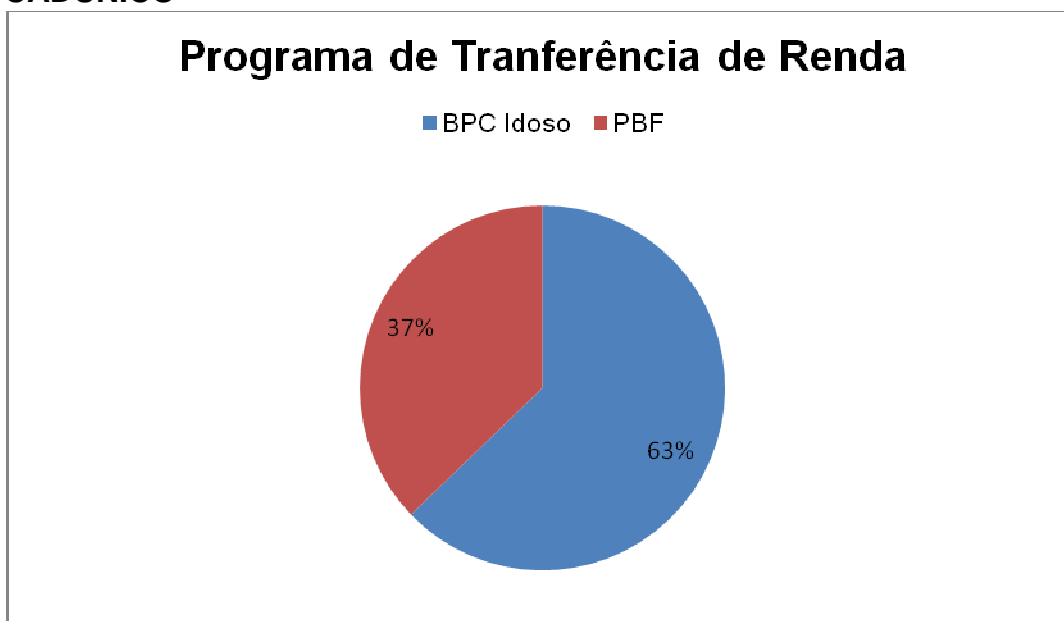
Referência: Novembro de 2021

Gráfico. 01 - Renda Familiar dos Idosos no CADÚNICO



Referência: Novembro de 2021

Gráfico. 02 – Número de Idosos que recebem algum benefício social no CADÚNICO



Referência: Novembro de 2021

Transferência de Renda são programas que beneficiam indivíduos ou famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza por meio de transferência monetária. A transferência de renda tem como objetivo o enfrentamento e alívio imediato da pobreza e as condicionalidades reforçam o acesso a direitos sociais básicos nas áreas de educação, saúde e assistência social. Todos os beneficiários têm acompanhamento contínuo da rede socioassistencial e a obrigação de atualizar o cadastro no CADÚNICO em até 24 meses, ou sempre que acontecer alguma alteração na composição familiar, renda, endereço e escola. Ações e programas complementares visam o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários consigam superar a situação de vulnerabilidade.

O Centro de Convivência de idosos (CCI) atende idosos acima de 60 anos através da vivência com foco no desenvolvimento de atividades que contribuem para o processo de envelhecimento ativo e saudável. Atende as pessoas idosas beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada; Idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda; Idosos com vivências de isolamento social por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço, oferecendo uma melhor qualidade de vida através de alimentação

equilibrada, oportunidade para o desenvolvimento de trabalhos manuais e recreativos, assim como promoção da convivência social e familiar. São desenvolvidas diversas atividades nos períodos matutino e vespertino, com capacidade de atender 80 (oitenta) idosos.

A Proteção Social Especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, trabalho infantil, entre outras. São situações que requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas.

No município a Proteção Social Especial é ofertada pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, que desenvolve o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).

Os serviços de proteção especial têm estreita interface com o sistema de garantia de direitos, exigindo muitas vezes uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos.

No que compete ao atendimento de idosos, a Proteção Social Especial de Média Complexidade atende às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares não foram rompidos, tais como: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias; Requer maior estruturação técnico-operacional e atenção especializada e individualizada com acompanhamento sistemático.

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade garante proteção integral - moradia, alimentação, higienização para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e/ou, comunitário, existentes no município: Serviço de Acolhimento Institucional. Temos no município o Lar dos Velhinhos Dona Aracy Barbosa, que através do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos, tem a capacidade de atendimento para 40 (quarenta) idosos.

Em relação ao Conjunto Habitacional Elias Vaz Correia (“Casa dos aposentados”), mesmo considerando a Resolução Conjunta nº01/2015 CMAS e

CMDI; Regimento Interno; cadastro no CADSUAS e o preenchimento Censo SUAS, no momento a gestão municipal aponta a necessidade de estudar e re-avaliar as normativas de reordenamento do serviço.

A Secretaria Municipal de Educação, informou que no município de Andirá não há nenhum programa específico voltado ao atendimento da pessoa idosa. Nos últimos dois anos, foram realizadas 9 (nove) matrículas de alunos entre 60 e 80 anos na Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, foi informado que são executadas ações contínuas, buscando uma cidade com mais conforto para locomoção aos idosos. Como atividades relacionadas aos aspectos de correções de passeio (calçada) público, em especial nos perímetros dos prédios públicos; restauração das calçadas danificadas; construção de passeio interligando o Bairro Timburi e Bairro do Estádio; construção de passeio interligando Jardim Primavera; reconstrução de passeio do perímetro de acesso ao Cemitério Municipal; reconstrução de passeio do perímetro lateral Cine Teatro.

A Agência do Trabalhador prioriza os direitos legais da pessoa idosa, onde os atendimentos a esta população sempre tem incentivo à continuidade de qualificações nas áreas desejadas, intermediando o retorno ou permanência ao mercado de trabalho, facilitando acesso às vagas ofertadas.

É desenvolvida uma ação anual denominado “Dia I” – Dia Internacional da Pessoa Idosa que acontece anualmente dia 1º de outubro com prioridades e encaminhamentos para empresas, bem como, busca mobilizar as empresas para aumentar oportunidades de empregos para pessoas idosas.

No ano de 2021 de janeiro a julho através do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, no município de Andirá houve a contratação de 83 (oitenta e três) pessoas, na faixa etária de 50-64 anos através do sistema Consolidação das leis trabalhistas - CLT. Acima dos 65 (sessenta e cinco anos) houve três contratações através do Sistema CLT.

O Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA) foi criado com a aprovação da Lei Municipal nº 1.162 de 29 de setembro de 1993, momento em que houve alteração do Regime Previdenciário que amparava os servidores públicos do município de Andirá, passando de Regime Geral de Previdência Social (RGPS) para Regime Próprio de Previdência Social

(RPPS). Em seguida criou-se a Lei Municipal nº 1.170 de 26 de outubro de 1993, que alterou o regime de trabalho de celetista para estatutário. Desta forma, as contribuições previdenciárias do servidor público de Andirá que antes era gerida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) passaram a ser geridas pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Andirá (FUNPESPA). O FUNPESPA possui um papel importante no desenvolvimento de ações tanto em preparação a aposentadoria, bem como, após sua efetivação.

O Fundo realiza o cadastramento presencial e também por mídia digital dos aposentados e pensionistas; divulga através de boletins informativos (movimentação financeira do Fundo) em redes sociais e nos murais da Prefeitura de Andirá; disponibiliza o holerite online (Web) através do site da Prefeitura; canal de atendimento através de redes sociais (Facebook e whatsapp do Fundo), aproximando os servidores inativos das atividades do Fundo.

A Câmara dos vereadores informou que no momento não há nenhuma ação ou estratégia voltada à população idosa, por outro lado, aos parlamentares competem tão somente os estudos voltados a projetos de leis sobre o assunto, que dependem de iniciativa do Poder Executivo, e que são estudados pelas comissões permanentes desta Casa Legislativa. O Poder Legislativo está à disposição de tudo o que é benéfico para a sociedade, em especial à pessoa idosa.

A Associação Comercial e Empresarial (entidade sem fins lucrativos) participa e apóia práticas voltadas ao público idoso, como atendimentos preferenciais, incentivando as empresas a sinalizar e colocar placas indicativas, e junto ao Conselho de Trânsito sobre a vaga de estacionamento preferencial.

5. OBJETIVO GERAL

O segundo Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa tem como objetivo aprimorar a política de atendimento da pessoa idosa no município de Andirá/PR, com base nas demandas levantadas por segmentos governamentais e da sociedade civil.

5.1. OBJETIVOESPECÍFICO

- O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa idosa visa atender as necessidades da pessoa idosa;
- Acompanhar as deliberações aprovadas na IV Conferência Municipal dos Direitos do Idoso;
- Desenvolver ações integradas entre poder público e sociedade civil.

6. QUADRO DESCRITIVO DAS AÇÕES

Secretaria Municipal de Educação

Ações	Estratégias (descrever como serão desenvolvidas as ações)	Resultados Esperados	Periodicidade da Ação	Executor (Quem será responsável para executar a ação)	Fontes de Recursos (Municipal, Estadual, Federal e outros) Especificar:
Promover a alfabetização de jovens, adultos e idosos	Ofertar vagas no EJA para atendimento desse público alvo	Promover a alfabetização	Diária	Secretaria Municipal de Educação- SME	Recursos municipais e FUNDEB
Implantar aulas de Educação Física na EJA	Ofertar aulas de Educação Física, de acordo com a grade curricular	Atividade física ao menos 1 x por semana	Semanal	Secretaria Municipal de Educação- SME	Recursos municipais e FUNDEB
Realizar busca ativos idosos não alfabetizados	Fazer busca ativa usando os meios de comunicação disponíveis no município (rádio, facebook, som volante)	Aumento na procura de vagas no EJA	Semanal	Secretaria Municipal de Educação- SME	Recursos Municipais.

Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá - FUNPESPA

Ações	Estratégias (descrever como serão desenvolvidas as ações)	Resultados Esperados	Periodicidade da Ação	Executor (Quem será responsável para executar a ação)	Fontes de Recursos (Municipal, Estadual, Federal e outros) Especificar:
Recadastramento dos aposentados e pensionistas do FUNPESPA	É realizado presencialmente e também por mídia digital	100 % dos servidores inativos e pensionistas realizar o recadastramento	Anual	Servidores do FUNPESPA	Sem custos
Boletim Informativo	Boletins com dados que são divulgados em redes sociais e nos murais da Prefeitura de Andirá	Informar o máximo possível de servidores sobre as ações do FUNPESPA	Mensal	Servidores do FUNPESPA	Sem custos
Holerite Web	Disponibilização do holerite no site da Prefeitura de Andirá	Agilidade e facilidade para ter acesso ao holerite	Mensal	Elotech (Empresa contratada por licitação)	Recursos Previdenciários do Município de Andirá
Criação do Facebook (página do Funpespa) e whatsapp business do FUNPESPA	Através da criação das contas e a manutenção é realizada pelos servidores do FUNPESPA	Manter atualizado um canal de atendimento que aproxima os servidores das atividades do FUNPESPA	Contínuo e permanente	Servidores do FUNPESPA	Sem custos

Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação

Ações	Estratégias (descrever como serão Desenvolvidas as ações)	Resultados Esperados	Periodicidade da Ação	Executor (Quem será responsável para executar a ação)	Fontes de Recursos (Municipal, Estadual, Federal e outros) Especificar:
Realizar o concurso de Miss e Mister da 3ª idade	Promover divulgação do evento, com período para inscrição, regras, local do evento	Realizar um concurso por ano com participação de idosos do Município	Anual	Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação	Municipal Estadual Federal.
Realizar as atividades Culturais (realização de espetáculo teatral e apresentação de música)	Promover divulgação do evento, com período para inscrição, regras, local do evento	Realizar 2 eventos ao ano com participação de idosos do Município	Semestral	Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação	Municipal Estadual Federal.

Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Ações	Estratégias (descrever como serão desenvolvidas as ações)	Resultados Esperados	Periodicidade da Ação	Executor (Quem será responsável para executar a ação)	Fontes de Recursos (Municipal, Estadual, Federal e outros) Especificar:
Revitalização Passeio Público	Restauração das calçadas danificadas	Melhoria de acessibilidades	Contínua	Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Municipal
Construção de Passeio Público	Construção de Passeio interligando Timburi e Bairro do Estádio	Melhoria de acessibilidade	Contínua	Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Municipal Federal
Construção de Passeio Público	Construção de Passeio interligando JD Primavera	Melhoria de acessibilidade	Contínua	Prefeitura Municipal e Secretaria M. de Obras e Urbanismo	Municipal
Revitalização Passeio Público	Reconstrução de Passeio Perímetro Acesso ao Cemitério	Melhoria de Acessibilidade	Contínua	Prefeitura Municipal e	Municipal

	Municipal			Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
Revitalização Passeio Público	Reconstrução de Passeio Perímetro Lateral Cine Teatro	Melhoria de acessibilidade	Contínua	Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Municipal

Secretaria Municipal de Saúde

Ações	Estratégias (descrever como serão desenvolvidas as ações)	Resultados Esperados	Periodicidade da Ação	Executor (Quem será responsável para executar a ação)	Fontes de Recursos (Municipal, Estadual, Federal e outros) Especificar:
Realizar cirurgias de catarata	Encaminhar via TFD - Tratamento Fora do Domicílio pacientes que necessitam de cirurgia	Realização das cirurgias de todos os idosos que precisarem	Anual	Secretaria Municipal de Saúde (Setor de Agendamento)	Municipal Estadual Federal
Fornecer prótese e tratamento odontológico	Realizar prótese dentária para os idosos que necessitam, através de triagem realizada	Realização das próteses de todos os idosos que	Mensal	Secretaria Municipal de Saúde (Equipe	Municipal Estadual Federal

	pelo dentista da UBS do bairro	precisarem		de Saúde Bucal)	
Realizar atendimento odontológico	Dar mais acesso ao tratamento odontológico dos idosos com prioridade de atendimento	Atender a todos os idosos que procurarem atendimento	Mensal	Secretaria Municipal de Saúde (Equipe de Saúde Bucal)	Municipal Estadual Federal
Promover campanha de vacinação, com busca ativa	Visita, divulgação	Melhoria da saúde, erradicar doenças imuno-preveníveis	Anual	Secretaria Municipal de Saúde (Equipe Saúde da Família)	Municipal Estadual Federal
Garantir prioridade para atendimento aos idosos em todos os setores da saúde	Efetivando o acesso aos atendimentos	Atender a todos os idosos que procurarem atendimento	Diário	Secretaria Municipal de Saúde	Municipal Estadual Federal

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Ações	Estratégias (descrever como serão desenvolvidas as ações)	Resultados Esperados	Periodicidade da Ação	Executor (Quem será responsável para executar a ação)	Fontes de Recursos (Municipal, Estadual, Federal e outros) Especificar:
Caminhada da terceira idade	Divulgar esta ação nas UBS dos bairros; Centro de Convivência dos Idosos- CCI; Lar dos Velinhos Dona Aracy Barbosa; Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e outros projetos que atendam idosos	Que os idosos de cada bairro participem da atividade com frequência	Anual	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL	Municipal
Oferecer “Corrida Pedestre” na categoria 3ª idade (São Sebastião)	Divulgar o evento, através das mídias sociais	Integrar aos idosos as atividades do município	Anual	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL	Municipal
Dar continuidade ao projeto Academia da 3ª idade nos bairros e outros postos existentes	Disponibilizar Educador Físico para orientar as atividades físicas	Profissionais de educação por bairro com cronograma de atividades	Anual	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL	Municipal
Ofertar campeonato de Truco	Realizar divulgação do evento,	Realizar o evento 1 vez ao ano, com	Anual	Secretaria Municipal de	Municipal

e Tranca (Jogo de Baralho)	Realização de parcerias com outras Políticas Públicas	participação dos idosos do Município		Esporte e Lazer – SMEL	
----------------------------	---	--------------------------------------	--	------------------------	--

Agência do Trabalhador

Ações	Estratégias (descrever como serão desenvolvidas as ações)	Resultados Esperados	Periodicidade da Ação	Executor (Quem será responsável para executar a ação)	Fontes de Recursos (Municipal, Estadual, Federal e outros) Especificar:
Desenvolver programas de capacitação	Através de cursos Palestras, Simpósios, etc.	Eventos realizados	Podem ocorrer periodicamente, de acordo com as possibilidades	Agência do Trabalhador	Estadual Federal
Promover ações para explorar as potencialidades e habilidades individuais do Idoso a ser aproveitadas nas empresas	Estabelecer dinâmicas e testes por profissionais capacitados para essas ações e atividades	Descobrir ou ressaltar seus potenciais	Semestral	Agência do Trabalhador	Estadual Federal
Estimular às empresas privadas a admissão de idosos ao trabalho	Promover encontros com empresas e trabalhador idoso	Realizar ao menos 1 encontro ao ano	Anual	Agência do Trabalhador	Municipal Estadual Federal

Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante

Ações	Estratégias (descrever como serão desenvolvidas as ações)	Resultados Esperados	Periodicidade da Ação	Executor (Quem será responsável para executar a ação)	Fontes de Recursos (Municipal, Estadual, Federal e outros) Especificar:
Realizar o SCFV com os idosos beneficiários do BPC com a participação de até 25 idosos no CRAS	Divulgar o serviço junto ao público-alvo do serviço, fazer encaminhamentos necessários; Estabelecer parcerias com profissionais de outras políticas públicas	Assuidade e frequência da participação dos idosos	Quinzenal	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Municipal Estadual Federal
Realizar o Serviço de Domicílio a Pessoa Idosa pela equipe interdisciplinar (Assistente Social e Psicóloga) do CRAS.	Busca ativa de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social Parceria com equipe do Centro de Referência de Especializado de Assistência Social – CREAS Cronograma de visitas	Fortalecimento da autonomia e das relações de cuidado e convívio familiar e social Orientar as famílias nos cuidados em relação aos idosos	Mensal e/ou conforme necessidade	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Municipal Estadual Federal

Ofertar atendimento socioassistencial individualizado a Pessoa Idosa	Acolher, orientar, apoiar, informar e facilitar o acesso do idoso aos benefícios e programas sociais Realizar encaminhamento para serviços socioassistenciais e demais Políticas Públicas	Garantir o desenvolvimento da autonomia individual, familiar e social e a sobrevivência a riscos circunstanciais	Semanal	Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Municipal Estadual Federal
Manter o atendimento / acompanhamento aos idosos em situação de violação de direitos, por meio da composição mínima da equipe técnica do PAEFI	Manutenção da composição mínima da equipe técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	Atender a demanda	Anual	CREAS Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social	Municipal Federal
Aprimorar o atendimento do público idoso, considerando suas especificidades	Capacitação continuada à equipe de servidores	Realização de 1 capacitação ao ano	Anual	Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social	Municipal Federal
Proporcionar atendimentos aos idosos em situação de violação de direitos	Divulgação sistemática do serviço do PAEFI, especialmente sobre a violência (negligência)	Divulgação realizada em vários meios de comunicação, rádio, jornal, site,	Anual	Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social	Municipal

		cartazes		CREAS Secretaria de Cultura e Comunicação	
Inserir os idosos que ainda não tem cadastro no CADÚNICO e são beneficiários do BPC	Fazer uma busca ativa aos idosos, de acordo com a lista dos beneficiários BPC	Atingir 100% dos beneficiários no CADÚNICO	Mensal	Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social CADÚNICO	Municipal
Reordenar o SCFV, conforme normas	Organizar o trabalho em grupos de idosos	Cronograma de atividades em grupos	2022	Órgão gestor e CCI	Municipal Federal
Fortalecer o trabalho intergeracional	Desenvolver atividades com as crianças/adolescentes do Projeto Esperança	Atividades realizadas	2022 - 2024	Coordenadora e facilitadores	Municipal Federal
Proporcionar mais atividades aos idosos;	Manter o desenvolvimento das atividades de educação física (caminhada, alongamento)	Atividades desenvolvidas semanalmente	2022 - 2024	Órgão gestor e CCI	Municipal Federal
Proporcionar mais atividades aos idosos	Manter as atividades de trabalhos manuais (tricô e crochê, etc.) se possível implementar o trabalho de um	Atividades desenvolvidas semanalmente	2022 - 2024	Órgão gestor e CC	Municipal Federal

	facilitador de oficina para aprimorar o desenvolvimento destas atividades				
Valorizar as datas comemorativas e promover a interação dos idosos	Manter a promoção de atividades comemorativas de integração entre os idosos (Dia dos pais, dia das mães, páscoa, carnaval, aniversariante do mês)	Atividades desenvolvidas, conforme cronograma;	2022 - 2024	Órgão gestor e CCI	Municipal Federal
Incentivar atividades sociais e interativas	Promover atividades de interação dos idosos do CCI com os idosos do Lar Dona Aracy Barbosa, por exemplo, levar os idosos do CCI no lar e vice-versa, ao promover atividades festivas e/ou de apresentação	Atividades realizadas, conforme cronograma;	2022 - 2024	Coordenadora, facilitadores e Lar Dona Aracy Barbosa	Municipal Federal

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI

Ações	Estratégias (descrever como serão desenvolvidas as ações)	Resultados Esperados	Periodicidade da Ação	Executor (Quem será responsável para executar a ação)	Fontes de Recursos (Municipal, Estadual, Federal e outros) Especificar:
Monitorar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa 2021 - 2024 do Município de Andirá/PR	Fazer comissão de monitoramento Realizar o Monitoramento do Plano em parceria com representantes governamentais e sociedade civil	Fazer o monitoramento a cada ano e apresentar o relatório ao CMDI	Anual	Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI	Municipal
Realizar Campanha para doação do Imposto de Renda das pessoas físicas e jurídicas	Divulgar as formas de doação, através dos rádios, distribuição de folders e outros meios.	Ter o maior número de contribuintes Adquirir recursos para atender as instituições governamentais e não governamentais	Anual	Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI	Municipal Federal

<p>Realizar mobilização sobre a violência contra a Pessoa idosa</p>	<p>Campanha contra a violência, através de passeatas</p> <p>Distribuição de folders, cartazes e faixas</p> <p>Realização de vídeos para divulgação nas mídias sociais</p>	<p>Diminuir a incidência de violência contra idoso a ser verificado por meio da quantidade de atendimento desse público</p>	<p>Anual</p>	<p>Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI em parceria com o Órgão Gestor da Política Municipal de Assistência Social</p>	<p>Municipal</p>
<p>Fiscalizar as instituições que tem inscrição no CMDI</p>	<p>Avaliar os documentos necessários e fazer 01 visita ao ano em cada instituição</p>	<p>Visitas realizadas e emissão de relatório com apresentação no CMDI</p>	<p>Bi-anual</p>	<p>CMDI</p>	<p>Municipal</p>

7. DELIBERAÇÕES NA ESFERA MUNICIPAL DA IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE ANDIRÁ REALIZADA EM 2019, COM O TEMA “OS DESAFIOS DE ENVELHECER NO SÉCULO XXI.

EIXO 1: DIREITOS FUNDAMENTAIS NA CONSTRUÇÃO/EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE:

- 1- Realizar oficina de prevenção de acidentes domésticos e cuidados na melhor idade, trabalho inter secretarias (saúde, ação social e educação) – ação de 01 semana com vários profissionais (avaliação de dm e ha, rastreamento de câncer de mama, saúde bucal, reabilitação, nutrição, vacinação, fonoaudiologia, atividade física, higiene pessoal, higiene alimentar) – parceria com as universidades – Uenp e Unopar. Vale ressaltar que o trabalho contínuo é realizado pelas equipes de saúde da família e pelo NASF.
- 2- Capacitação para cuidador de idoso, divulgar na rádio para abranger o máximo de pessoas possíveis. No município há vários profissionais que fizeram capacitação em 2017, aproveitar os servidores. após essa capacitação formar um grupo para continuidade de informações e troca de experiências.

EIXO 2: DIREITOS FUNDAMENTAIS NA CONSTRUÇÃO/EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA:

- 1- Ampliar a oferta de vagas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para Idosos (CCI).
- 2- Ampliar recursos financeiros e humanos para o atendimento do SCFV para Idosos.

EIXO 3: DIREITOS FUNDAMENTAIS NA CONSTRUÇÃO/EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE MORADIA E TRANSPORTE:

- 1- Revisão na lei de gratuidade do transporte interestadual para idosos de baixa renda, e fiscalização por parte dos Conselhos dos Idosos, provocando o ministério público, para que esta lei seja efetivamente cumprida. Hoje são ofertadas 02 vagas por ônibus, em viagens interestaduais, para idosos, porém somente na modalidade convencional, sendo que as companhias de transporte de passageiros acabam por colocar ônibus convencionais, em apenas alguns dias da semana, denominando os outros veículos de ônibus executivos, mesmo que as passagens de ambos os veículos sejam de mesmo valor e que as condições dos ônibus executivos e convencionais sejam as mesmas.
- 2- Fiscalização e controle do poder público e conselho dos idosos para que estejam asseguradas a reserva de cotas, já garantidas por lei, destinadas a idosos em programas de moradia. A lei 10.741/2003, dispõe que pelo menos 03% das unidades habitacionais residenciais devem ser reservada para idosos, porém isto não tem se efetivado. e que estas moradias sejam entregues conforme as normas de acessibilidade.
- 3- Que sejam feitas reservas de vagas em instituições de longa permanência para idosos, para a secretaria de assistência social do município, que possam atender de forma emergencial idosos em situação de negligência, abandono, risco e vulnerabilidade social.
- 4- Aquisição de ônibus com acessibilidade, para uso pelos idosos cadeirantes, e com dificuldade de mobilidade, em serviços do município, garantindo maior facilidade de deslocamento para os mesmos.

EIXO 4: DIREITOS FUNDAMENTAIS NA CONSTRUÇÃO/EFETIVAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE CULTURA, ESPORTE E LAZER:

- 1- Divulgar mais o Programa do NASF, especialmente as atividades com o Educador físico, com a finalidade de que mais idosos participem das atividades de Esporte.

- 2- Ter mais recursos humanos na área de Esporte, como profissionais de Técnico e Educador Físico, para fazer atividades físicas nas Academias da Terceira Idade.

EIXO 5: EDUCAÇÃO: ASSEGURANDO DIREITOS E EMANCIPAÇÃO HUMANA:

- 1- Educação Digital Funcional de modo a propiciar a Inclusão do Idoso, por meio de parceiras de Universidades: estágios dentro do CRAS, CREAS, CCI, Agências Bancárias, Instituição de Acolhimento para Idosos (Asilo).

EIXO 6: ENFRENTAMENTO DA VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA:

- 1- Realizar Mobilização sobre a violência contra os idosos, através de passeatas, folders, rádios. Divulgação em parceria com a educação, alunos do fundamental II para entrega de panfletos e informações sobre as formas de denúncia como disque 100 , Conselho do Idoso e CREAS.
- 2- Capacitação dos profissionais da rede de atendimento a população idosa (CRAS, CREAS, CCI, UBS, etc..).
- 3- Estabelecer Protocolo de atendimento a pessoa idosa vítima de violência.
- 4- Criar grupo de apoio a cuidadores de idosos (CREAS e Saúde).
- 5- Grupo de apoio para os idosos que já sofreram algum tipo de violência doméstica. Que já desenvolveram alguns tipos de sequelas, como por ex: a depressão (CREAS e saúde).

EIXO VII: CONSELHO DE DIREITOS: SEU PAPEL NA EFETIVAÇÃO DO CONTROLE SOCIAL NA GERAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS:

- 1- Ampliar o incentivo para que empresas e entidades destinem recursos, através da declaração do imposto de renda, para o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa: Elaboração de panfletos e cartazes explicativos e divulgação pelos diversos meios de comunicação.
- 2- Divulgar (em postos de saúde, CRAS, serviços de Convivência de Idosos e para o público de forma geral, o calendário das reuniões do Conselho dos Direitos do idoso, assim como as ações realizadas por este, propiciando o acesso à população e aos idosos do conhecimento do trabalho do conselho e estimulando sua participação e possível adesão.
- 3- Realizar Palestras informativas nos locais e serviços de maior concentração de idosos, e também orientações em domicílios esclarecendo o idoso e a família, visando alertar sobre "facilidades" de financiamentos , empréstimos, assim como qualquer outro mecanismo que resulte em violência financeira contra o idoso.
- 4- Articular e organizar os serviços para que as ofertas de atendimento nas áreas de saúde, educação, assistência social e esporte e cultura sejam estendidos aos idosos mais debilitados, que não podem ir até o local onde os serviços são ofertados.
- 5- Capacitação aos membros do Conselho dos direitos do idoso sobre as demandas da pessoa idosa.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Andirá/PR é um documento que prevê ações continuadas para os anos de 2022- 2024.

O monitoramento e avaliação deverão ser realizados anualmente, por comissão a ser instituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, composta por representantes do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e representante dos segmentos que contribuíram para a elaboração do Plano.

Esta comissão fará a formalização deste acompanhamento por instrumentais que julgar pertinente, visando avaliar a efetividade das ações planejadas e ou possíveis modificações para os anos seguintes. Deverá elaborar relatório único, a ser encaminhado ao CMDI.

O monitoramento consiste em um importante instrumento para acompanhar metas e prazos de execução e a implementação das ações, visando acompanhar se os resultados esperados foram alcançados, com base na avaliação como um todo.

9. REFERÊNCIAS

Estatuto do Idoso: Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. 3ª ed., 2ª reimp. - Brasília, DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2004.

BRASIL. **Constituição** (1988). **Constituição** da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado **Federal**: Centro Gráfico, 1988.

Plano Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná. Disponível em http://www.cedi.pr.gov.br/arquivos/File/2015/publicacoes/Plano_Estadual_Idoso_publicado.pdf Acesso em set. 2017.

ANDIRÁ – PR. Documentos Municipais: 2015/2017.